



Município de Bombarral

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO - CRIAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL

Em cumprimento do disposto no nº1 do artigo 98.º do CPA, o Município de Bombarral torna público que, por deliberação do executivo municipal de 24 de maio de 2017, de acordo com a competência prevista na 1ª parte da al. k) do nº 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei nº 75/2013, de 12/09, na redação atual, foi desencadeado o procedimento administrativo necessário à criação do **Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Arrendamento Apoiado**.

A constituição como interessados e a apresentação de contributos para a criação do Regulamento Municipal acima mencionado é feita mediante apresentação de requerimento escrito dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, entregue na Secção de Atendimento ao Público no horário de expediente normal da Câmara Municipal do Bombarral, ou remetida pelo correio para a morada Praça do Município, 2540-045 Bombarral, ou ainda através do endereço de correio eletrónico geral@cm-bombarral.pt, pelo período de 15 (quinze) dias úteis.

Bombarral, 01 de Junho de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,

José Manuel Gonçalves Vieira